LEI Nº 2.093/2021, de 30 de agosto de 2021.

Certifico e dou fé que
Este ato foi publicado
No Placard da Prefeitura Municipal
na presente data
Crixás 30/08/2021
Sec. de Administração

"Dispõe sobre desafetação de via pública que especifica e autoriza sua destinação para fins de atividades sociais" e da outra providência.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, para todos os fins e efeitos, alterada a afetação, parte da via pública denominada de "Rua Ana de Almeida", com área de 976,02m², localizada no Loteamento São Joaquim Setor Vila São João, em conformidade com mapa e memorial descritivo anexos, os quais são parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – A destinação da afetação atual será para atividades sociais vinculadas ao Projeto Centro Dia do Idoso.

Art. 2º. As despesas decorrentes da regularização correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024

PREFEITURA DE
CRIXÁS
Sustentabilidade e Crescimento
ADM. 2017/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : **LOTEAMENTO VILA SÃO JOÃO e SÃO JOAQUIM**
Município : **CRIXÁS**
Localidade : **QUADRA 11A - RUA ANA DE ALMEIDA - PARTE**
Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS**

DESAFETAMENTO DE PARTE DA RUA ANA DE ALMEIDA

ÁREA: 976.02m2.

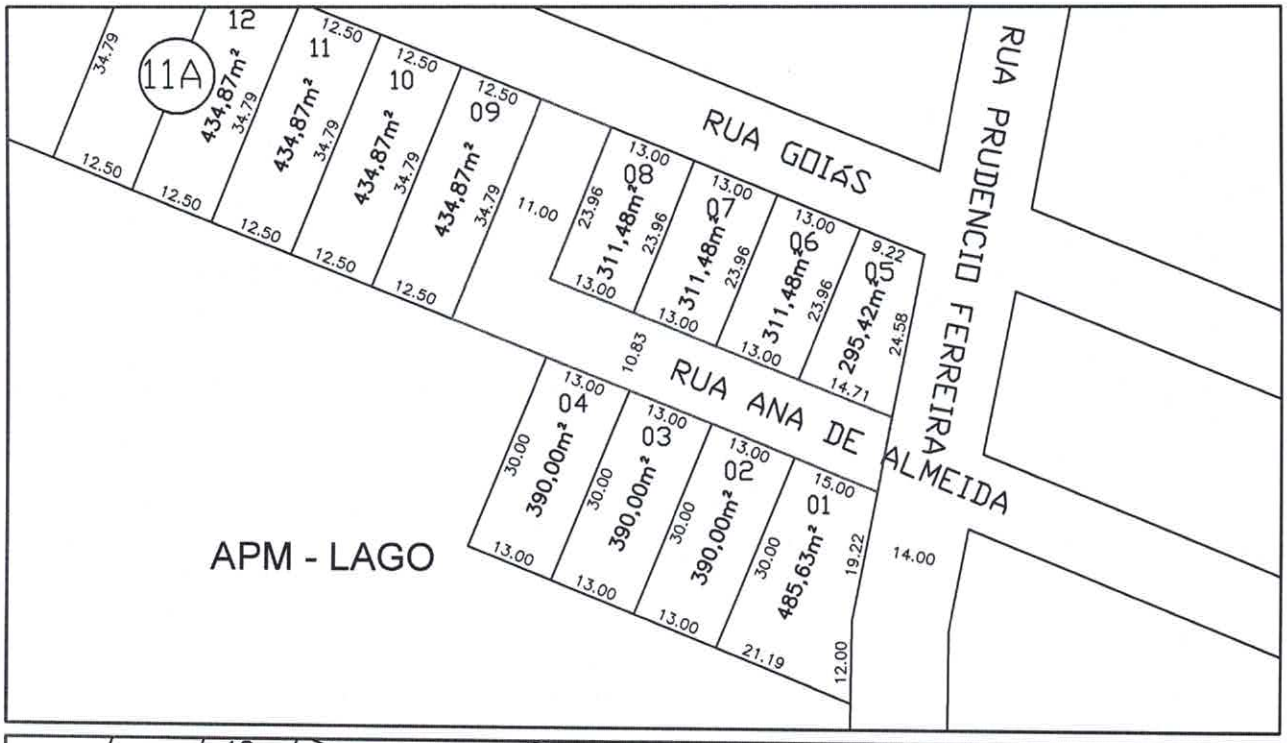
DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

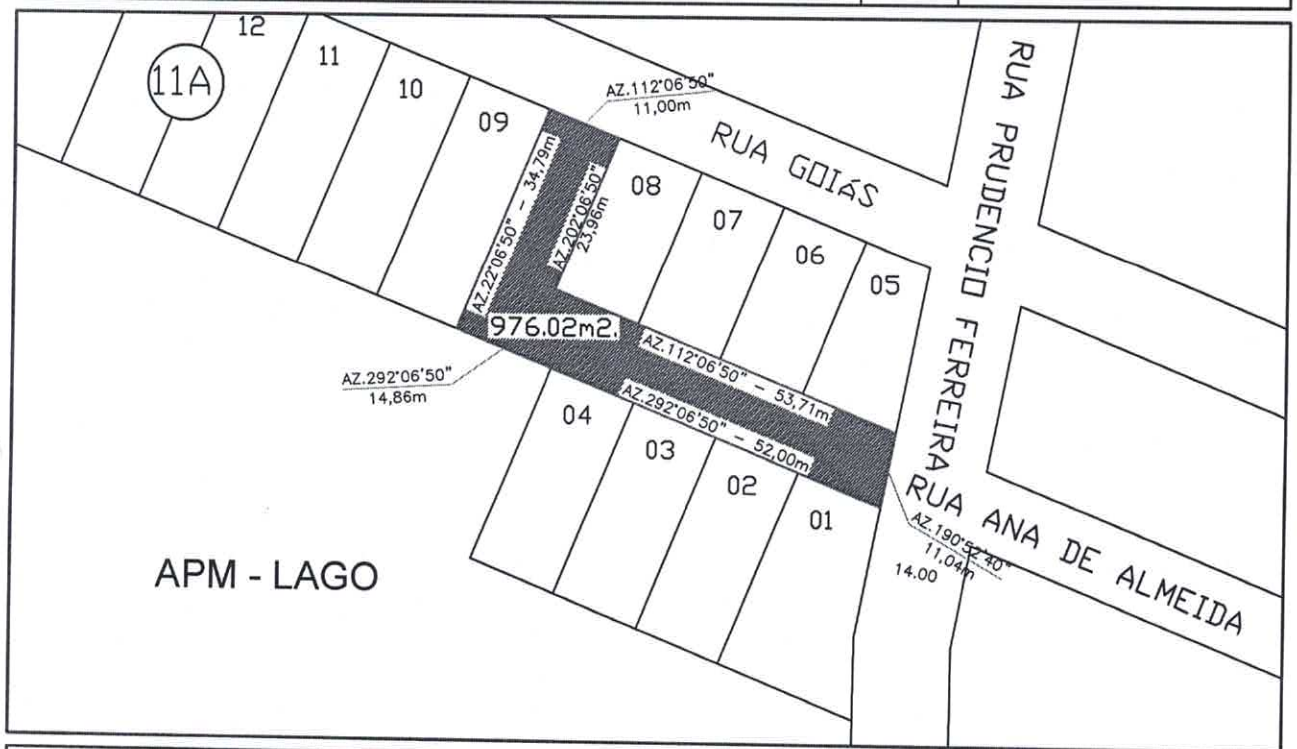
"Inicia-se a descrição deste perímetro com **FRENTE** para rua **RUA GOIÁS**, com o azimute de 112°06'50" e distância de 11,00m metros, daí segue dividindo com os **LOTES 08, 07, 06 e 05**, pelos seguintes azimutes e distâncias: 202°06'50" - 23,96m, 112°06'50" - 53,71m, daí segue dividindo com a **RUA PRUDENCIO FERREIRA**, pelo azimute de 190°52'40" e distância de 11,04m, dai segue dividindo com os **LOTES 01, 02, 03 e 04** pelo azimute e distancia de 292°06'50" - 52,00m, dai segue dividindo com **APM – LAGO** com o azimute e distância de 292°06'50" - 14,86m, dai segue dividindo com o **LOTE 09** com o azimute e distância de 22°06'50" - 34,79m até o início da descrição deste perímetro.

Crixás, 17 de junho de 2021.

.....
Wesley de Avarenga Santana
Engenheiro Civil - CREA 10150672858 D/GO

DESAFETAMENTO





IMÓVEL	LOTEAMENTO VILA SÃO JOÃO e SÃO JOAQUIM
GLEBA::	*QUADRA 11A – RUA ANA DE ALMEIDA – PARTE*
Proprietário:	*PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS*
Município/UF :	*CRIXÁS–GO*
AREA TOTAL	976.02m2.

PREFEITURA DE CRIXÁS
Sustentabilidade e Crescimento

Wesley de Alvarenga Santana
Engenheiro Civil – CREA 1015672858 D/GO

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	ARQUIVO:
17/06/2021	1 / 1000	GILDO TEODORO	1/2